



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

### RESOLUÇÃO N. 3/2014

#### INSTRUÇÃO N. 132-85.2013.6.22.0000 – CLASSE 19 – PORTO VELHO – RONDÔNIA

**Relator:** Desembargador Moreira Chagas

**Interessado:** Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – TRE/RO

Designa Juízes Auxiliares do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia nas Eleições Gerais de 2014.

O Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas no art. 13, incisos X e XIV, do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução n. 36, de 10 de dezembro de 2009;

Considerando o art. 96, §§ 3º e 4º da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, que determina a designação de 3 (três) juízes auxiliares para a apreciação das reclamações representações e pedidos de direito de resposta que lhes forem dirigidas;

Considerando a Resolução n. 23.390, de 21 de maio de 2013, que institui o Calendário Eleitoral das Eleições de 2014;

Considerando, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 132-85.2013.6.22.0000, Classe 19, Protocolo no SADP n. 25.444/2013, que trata sobre a regulamentação da competência dos juízes auxiliares nas Eleições de 2014;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os juízes substitutos da Corte HERCULANO MARTINS NACIF, Juiz Federal, GUILHERME RIBEIRO BALDAN, Juiz de Direito, e SÉRGIO WILLIAM DOMINGUES TEIXEIRA, Juiz de Direito, como juízes auxiliares nas Eleições Gerais de 2014, nos termos da Lei n. 9.504/97 e resoluções do Tribunal Superior Eleitoral e deste Regional.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, Rondônia, 14 de janeiro de 2014.

**Desembargador MOREIRA CHAGAS – Presidente e Relator;**  
**Desembargador ROOSEVELT QUEIROZ COSTA – Vice-Presidente e**  
**Corregedor Regional Eleitoral; Juiz JUACY DOS SANTOS LOURA**  
**JÚNIOR; Juiz GUILHERME RIBEIRO BALDAN; Juiz ADOLFO THEODORO**  
**NAUJORKS NETO; Juiz DIMIS DA COSTA BRAGA; FILIPE ALBERNAZ**  
**PIRES – Procurador Regional Eleitoral.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico a publicação da Resolução n. 3/2014 no Diário da Justiça Eletrônico n. **15**, de **23/1/2014**, páginas **6/7**, nos termos do art. 4º, § 3º, da Lei n. 11.419/2006.

Eu, Fábio do Nascimento da Silva, lavrei a presente certidão.  
Seção de Transcrição e Revisão